

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex

Edital nº 015/Reitoria/Univates, 15 de março de 2019

**Seleção de candidatos para o Programa de Pós- Graduação em Biotecnologia -
PPGBiotec - com bolsa do CNPq**

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Objetivo

O presente Edital objetiva destinar bolsas de doutorado do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, oriundas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia – PPGBiotec, para cursar doutorado na Univates.

2. Das cotas de bolsas

2.1 Serão distribuídas duas cotas de bolsa de doutorado DAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar doutorado no PPGBiotec da Univates.

2.2 As inscrições dos candidatos ao PPGBiotec para o preenchimento das bolsas de doutorado DAI/CNPq deverão ocorrer para as seguintes temáticas de tese (no momento da inscrição os candidatos devem indicar três temáticas preferenciais, em ordem decrescente de escolha):

- a) Identificação e avaliação de antimicrobianos de origem natural para a indústria de ovos – PPGBiotec em parceria com a Empresa Naturovos;
- b) Identificação, seleção e cultivo de microrganismos com potencial fonte proteica em sua composição – PPGBiotec em parceria com a Empresa Naturovos;
- c) Produção em ambiente laboratorial de proteína sintetizada a partir de técnicas de cultivo de células (amplificação) em reatores - PPGBiotec em parceria com a Empresa Naturovos;
- d) Identificação de proteínas vegetais em cultivares não convencionais com propriedades nutricionais similares à proteína do ovo - PPGBiotec em parceria com a Empresa Naturovos.

2.3 O valor da bolsa é fixado pelo CNPq e pode ser consultado em <http://www.cnpq.br>.

2.4 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de doutorado DAI/CNPq.

3. Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas de 18 a 28/03/2019, de forma *on-line*, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-2660>

3.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

3.3 O candidato receberá confirmação de inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados a partir de então.

3.4 A inscrição do candidato somente será homologada após o recebimento da documentação exigida no Edital de seleção, a qual deve ser entregue (em envelope lacrado) até o dia **28 de março de 2019** na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2 da Univates, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 18h, e aos sábados, das 8h às 11h45min. Em feriados não há atendimento.

3.5 A documentação, relacionada no item 10.1 deste Edital, também pode ser encaminhada via Sedex, com postagem **até o dia 28 de março de 2019**, para o endereço: Universidade do Vale do Taquari - Univates, Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (sala 121 do Prédio 2), rua Avelino Talini, 171, bairro Universitário, CEP 95.914-014 – Lajeado – RS.

4. Da documentação a ser encaminhada

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos:

- a)** fotocópia do diploma de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (cópia autenticada), ou documento comprobatório da previsão de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa;
- b)** fotocópia do histórico escolar do mestrado;
- c)** fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d)** fotocópia do CPF;
- e)** fotocópia da certidão atualizada do estado civil – certidão de nascimento ou certidão de casamento, quando for o caso;
- f)** proposta de trabalho, conforme Anexo 1;
- g)** detalhamento da análise de pontuação do currículo, conforme Anexo 2;
- h)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- i)** carta de recomendação de professor doutor orientador de PPG *Stricto Sensu* reconhecido

pela Capes;

j) currículo documentado (com cópia de documentos comprobatórios).

5. Cronograma

Atividade	Data
Encaminhamento pelo candidato das propostas de trabalho e respectiva documentação à secretaria de Pós-Graduação	De 18 a 28/03/2019
Período de avaliação das propostas	1º/04/2019
Entrevistas com os candidatos	02/04/2019
Publicação do resultado preliminar	02/04/2019
Prazo para recurso	03/04/2019
Análise dos recursos pelo respectivo Conselho de PPG	04/04/2019
Resultado final	05/04/2019
Início da vigência das bolsas	Abril de 2019

6. Da análise dos candidatos

6.1 A análise dos candidatos dar-se-á por meio de entrevista, análise de currículo e análise de proposta de trabalho, vinculada a uma das temáticas de tese apresentadas no item 2.2 do presente Edital. A banca de avaliação será composta de docentes, indicados pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação – PPGBiotec, e representantes da empresa.

7. Dos requisitos para o bolsista

7.1 São requisitos para ser bolsista:

- a)** ter título de mestre reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro (os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa);
- b)** apresentar carta de recomendação de professor doutor orientador de PPG *Stricto Sensu* reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes;
- c)** ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da tese;
- d)** ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

7.2 São compromissos e obrigações do bolsista DAI/CNPq:

- a) executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidas pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do PPG;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externo, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar obrigatoriamente no Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

7.2.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

8. Duração da bolsa

8.1 A bolsa será concedida pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme normas de concessão do CNPq.

9. Dos critérios de julgamento da proposta

9.1 São critérios de julgamento da proposta – Bolsa de Doutorado modalidade

DAI/CNPq:

Critério	Peso
Entrevista	30%
Análise do Currículo <i>Lattes</i>	30%
Proposta de trabalho do candidato - Anexo 1	40%

9.2 É desclassificado o proponente que não encaminhar a proposta de trabalho completa e nas normas (conforme Anexo 1).

10. Dos critérios de desempate

10.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o currículo com maior

pontuação.

11. Dos recursos

11.1 A partir da publicação do resultado preliminar é permitido encaminhar recurso devidamente fundamentado, protocolado na secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, sala 121 do Prédio 2 da Univates, conforme cronograma.

12. Das disposições finais

12.1 É obrigatória a observância das normas do CNPq para o Programa de Bolsas DAI/CNPq (disponível em <http://cnpq.br/>).

12.2 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho dos PPGs.

12.3 Informações podem ser obtidas pelo *e-mail* sec.propex@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5861 ou 5612.

Carlos Candido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor
da Universidade do Vale do Taquari -
Univates

ANEXO 1

Cada candidato poderá solicitar mais de uma bolsa, havendo após a classificação a indicação para uma das opções propostas.

PROPOSTA DE TRABALHO QUE CONTEMPLE UMA DAS TEMÁTICAS DE TESE APRESENTADAS NESTE EDITAL (a preferencial indicada no momento da inscrição - máximo 3 páginas) Proponente: Título da proposta de trabalho: - Proposta de trabalho do candidato contendo: contextualização, objetivos, metodologia e resultados esperados. - Cronograma de atividades – 48 meses.

ANEXO 2 – Detalhamento da análise de pontuação do currículo

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório*
Experiência profissional	De 0 a 0,5	Estágio adequado aos objetivos do curso (estágio curricular obrigatório não será pontuado)	Cada seis meses completos de atuação pontuam 0,25 (zero vírgula vinte e cinco)	Contrato/declaração de estágio descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação
		Atuação como colaborador contratado desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de doutorado pretendido		Carteira de trabalho ou contrato de trabalho acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor
Participação em projeto de pesquisa	De 0 a 0,5	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (excluindo o projeto de mestrado)	Cada projeto com tempo mínimo de seis meses de atuação (mínimo de 16 horas semanais) vale 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto	Declaração/atestado da instituição ou do coordenador do projeto indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais
Participação em bancas, eventos ou cursos/ ministrante de palestras ou cursos	De 0 a 0,5	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i>	Cada certificado/ atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto	Certificado/atestado assinado pelo coordenador de curso de graduação indicando o nome do aluno e o título do trabalho
		Ministrante de palestras nas áreas de concentração do Programa	Cada certificado/ atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto	Certificado/atestado emitido pela instituição indicando o título da palestra

		Ministrante de cursos com no mínimo duas horas nas áreas de concentração do Programa	Cada certificado/ atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto	Certificado/atestado emitido pela instituição indicando o título do curso e a carga horária
Produção científica	De 0 a 3,5	Publicação de artigo científico em periódico nas áreas de concentração do Programa	Considerando o Qualis em Biotecnologia da revista científica na qual o artigo foi publicado, pontuará da seguinte maneira: Qualis B5 = 0,3; Qualis B4 = 0,4; Qualis B3 = 0,5; Qualis B2 = 0,7; Qualis B1 = 0,9; Qualis A2 = 1,5; Qualis A1 = 2,0. A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% no caso de coautoria	Cópia da primeira página do artigo publicado com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos
		Publicação de capítulo de livro nas áreas de concentração do Programa**	Cada capítulo de livro publicado vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. A pontuação será reduzida para 50% no caso de coautoria	Cópia da primeira página do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro com ISBN, ISSN ou DOI
		Organização e/ou autoria de livro nas áreas de concentração do Programa	Cada livro publicado vale 1,0 (um) ponto. A pontuação será reduzida para 50% (cinquenta por cento) no caso de coautoria	Cópia da primeira página do livro publicado e da ficha catalográfica do livro com ISBN, ISSN ou DOI

		Produção de patente	Cada patente solicitada (depósito) vale 1,0 (um) ponto e patente concedida vale 2,0 (dois) pontos	Cópia do comprovante de solicitação da patente (depósito)/patente concedida
		Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa	Cada certificado/ atestado vale 0,1 (zero vírgula um) ponto, podendo somar no máximo 1,0 (um ponto).	Certificado de apresentação oral ou na forma de pôster do trabalho indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador)
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa	Cada resumo vale 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto, podendo somar no máximo 0,5 (zero vírgula cinco) ponto	Cópia do resumo e da página nos anais do evento com ISSN, ISBN ou DOI

*Os documentos comprobatórios deverão estar ordenados e numerados conforme a Planilha de Pontuação (Doutorado), em formato Excel, que pode ser solicitada na secretaria do PPG.

**Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Obs.: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotech.